LEI Nº2.259/2.007

"Dispõe sobre reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Câmara Municipal"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, ativos e inativos, no percentual de 3,00% (três cento), incidente sobre o provento básico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de Julho de 2.007.

Ouro Fino, 03 de Julho de 2007.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - PABX: (35) 3441-9401
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br
CEP 37570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34 - Home-page: www.ourofino.mg.gov.br